

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 01 - DOCUMENTAÇÕES E ENVELOPE DE Nº 2 - PROPOSTA, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 01/2019, de 02 de Janeiro do ano de 2019, tendo como PRESIDENTE DA COPEL a Srta. Brenda Ramalho de Moraes e membros a Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL); Srta. Jeice Aparecida Rossi (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), e o Sr. José Moretti Neto (MEMBRO TÉCNICO), para abertura e julgamento dos envelopes referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para elaboração de relatórios de avaliação da estabilidade geotécnica do Aterro Sanitário Municipal de Pedreira. Apresentou os envelopes a empresa abaixo descrita, para a abertura dos mesmos:

BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP (EMPRESA NÃO CADASTRADA), representada pelo Sr. Rafael Escher Donato.

Os envelopes foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros e licitante presente. A Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de **nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitante presente.

Ressalto ainda que esta Comissão analisou a relação de Apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no link https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/#/publicas/impedimento, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade.

A licitante atendeu aos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, pois seguiu as exigências do item 3.2.1.2. alínea e.2. do edital.

A Comissão julga <u>HABILITADA</u> a licitante **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, pois seguiu rigorosamente as exigências do **item 3.2.1.2** do edital.

Diante destes fatos, a Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de nº 02 – Proposta Comercial da licitante, e após análise da proposta pelo Membro Técnico, a Comissão julgou a proposta apresentada CLASSIFICADA, pois seguiu rigorosamente as exigências do Edital, com relação à fase de classificação da proposta. A classificação ficou da seguinte forma, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto: Em 1º lugar ficou a licitante BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP, com o valor global de R\$ 28.269,96. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Primeiramente, verificou que o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração é de R\$ 19.788,97. Fica aberto o prazo recursal até às 17hrs.:00min. do dia 05/06/2019, com relação a fase de classificação das propostas. Nada mais havendo a Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel, membro técnico e licitante presente. Pedreira (SP), 29 de Maio de 2019, ás 10:10 horas.

A COMISSÃO

Srta. Brenda Ramatho de Moraes

(PRESIDENTE DA COPEL)

Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã

(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

2



Srta. Jeice Aparecida Rossi (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. José Moretti Neto (MEMBRO TÉCNICO)

LICITANTE PRESENTE

BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LIDA EPP Rafael Escher Donato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 29/05/2019 às 09:56:02

Em 29/05/2019 às 09:55:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

07623567000163

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

